



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº 2.099 DE 17 DE JULHO DE 2008.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, visando o atendimento de despesas com a realização de evento, mediante convênio celebrado com o Ministério do Turismo".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 060, de 17 de Julho de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 53 de 11 de Julho de 2008.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a realização de evento tradicional na cidade, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 Diretoria de Esportes, Lazer e Recreação

Programa de Trabalho: 27.813.0014.2023 Promoção e Realização de Eventos

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do convênio celebrado com o Ministério do Turismo do Governo Federal.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de Julho de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.

PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

